



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014

Ano V - Edição nº 00381 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D44620A45B000141D2E536AC6A1D69EF

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Aviso de Cancelamento do Pregão Presencial nº 011/2014.
- Parecer Jurídico. Tomada de Preços nº 009/2013.
- Aviso de Publicação. Convite nº 004/2014. Aviso de Publicação. Convite nº 005/2014.
- Aviso de Homologação e Extrato de Contrato. Tomada de Preços 010/2013.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna publico o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 011/2014, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, material penso e permanente para atender ao Hospital Municipal e PSFs no município de Coração de Maria - BA, durante o exercício de 2014, conforme especificações constantes no Anexo I, que seria realizado no dia 24 de Fevereiro de 2014 as 10:00 horas. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Parecer Jurídico – Tomada de Preços nº 009/2013.

*Tomada de Preços. Construção de uma quadra poliesportiva coberta e com vestiário. Item do Edital em consonância com as exigências legais. Interpretação de acordo com a lei. Interesse Público.*

Trata-se de recurso interposto pela empresa **VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, contra sua inabilitação na Tomada de Preços de nº 009/2013.

Aduz, em síntese, que sua inabilitação na referida Tomada de Preços não deve prosperar, uma vez que realizou a entrega de documentação, qual seja Alvará de Funcionamento e Certidão de Falência devidamente atualizados, em concordância com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/06 da Microempresa, garantido às 48 horas de regularização para documentos vencidos.

Por fim, requer o acolhimento do seu recurso para que lhe seja deferida sua habilitação.

Processo suspenso na forma da Lei. Intimado o licitante **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA EPP** para apresentar suas contrarrazões, este não se manifestou.

Razões de recurso tempestivas. É o breve relato. Passamos ao opinativo.

Em conformidade com a Lei de Licitação nº 8.666/93 exige-se para a habilitação dos licitantes, documentação referente à habilitação jurídica, quantificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e trabalhista, conforme se infere art. 27 da mencionada Lei.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 123/2006, estabelece alguns benefícios as microempresas e empresas de pequeno porte nas participações em certames licitatórios. Dentre

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



os benéficos esta o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização fiscal da microempresa, caso esta seja consagrada vencedora da licitação.

É o que se vê do art. 43º § 1º da Lei 123/2006, *in verbis*:

**Art. 43.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No caso concreto, a inabilitação da VALE OURO CONSTRUÇÃO LTDA – ME deu-se pela falta de Certidão de Falência, documento este relativo à qualificação econômico – financeira, e não referente a sua regularidade fiscal. Vejamos:

**Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Assim, conforme a legislação citada, o benefício dado às microempresas e empresas de pequeno porte referente ao prazo para juntada de documentos apenas se refere à documentação de regularidade fiscal, o que não foi o caso da referida empresa, uma vez que esta deixou de juntar documentos relativos à sua qualificação econômico – financeira.

Nesse sentido, observa-se que o Poder Público apenas cumpriu com os requisitos das leis que regulamentam a matéria, assim, sendo correta a exigência do documento de Certidão de Falência no momento da abertura dos envelopes, consoante dispõe também no item 8.1.4. do edital.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



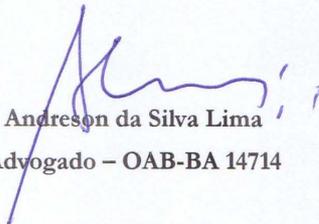
Portanto, não se pode admitir que um licitante que não preencha os requisitos legais, possa ser habilitado no presente processo licitatório, como pretende o ora recorrente, sob pena de se violar todos os princípios que regem a licitações e contratos públicos, bem como aqueles previstos no artigo 37, caput, da CF.

Em sendo assim, considerando que o edital está em consonância com a lei, bem como que a exigência dos documentos atualizados, como previsto no item 8.1.4, III, está clara e em conformidade com o interesse público, opinamos pelo não provimento do Recurso em apreço, devendo o processo licitatório seguir em seus ulteriores termos.

A superior deliberação da Autoridade Superior para decisão;

E o parecer. S.M.J.

Coração de Maria, 29/01/2014.

  
Andreson da Silva Lima  
Advogado – OAB-BA 14714

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVITE DE N ° 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **CONVITE nº 004/2014**, tipo menor por item global, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Cento de Convivência e manutenção do CRAS do município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, observadas as especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2489. Coração de Maria – BA, 17 de Fevereiro de 2014. Sandro Murici de Oliveira – Presidente CPL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVITE DE N ° 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **CONVITE nº 005/2014**, tipo menor por item global, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, observadas as especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2489. Coração de Maria – BA, 17 de Fevereiro de 2014. Sandro Murici de Oliveira – Presidente CPL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** BLIXT CONSTRUTORA LTDA - ME, **TOMADA DE PREÇOS**  
Nº 010/2013, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO  
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 534.684,47 (QUINHENTOS E  
TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENT A E QUATRO REAIS, E  
QUARENTA E SETE CENTAVOS. **HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2014. EDIMÁRIO  
PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** BLIXT CONSTRUTORA LTDA - ME, CONTRATO Nº. 139/2014,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** 534.684,47  
(QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E  
QUATRO REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **HOMOLOGAÇÃO:**  
14/01/2014. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.